



**PROCESSO** : 2019 09020 000009  
**UNIDADE GESTORA** : 090200 - Casa Civil  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO** : 2018  
**ASSUNTO** : Prestação de Contas Anual  
**TIPO DE AUDITORIA** : Avaliação da Gestão

**RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 003/2019/PCA/CGE**  
SGD N° 2019 09049 000626

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedeu-se à análise da Prestação de Contas Anual da **Casa Civil**, nos termos do inciso XII do artigo 3° da Lei n° 2.735/2013 e do Decreto n° 5.364/2016 e suas alterações.

## 1. COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Examinando o processo de Prestação de Contas Anual do período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2018 da Casa Civil, verificou-se que o mesmo está constituído com as peças previstas no art. 9° da Instrução Normativa TCE-TO n° 006/2003, tendo sido entregue nesta Controladoria-Geral do Estado no dia 11 de fevereiro de 2019, dentro prazo que determina o art. 3°, II do Decreto n° 5.364/2016.

## 2. DA ANÁLISE CONTÁBIL

### 2.1 Do Responsável

a) O Departamento de Contabilidade no exercício de 2018 estava sob a responsabilidade do servidor **Israel Ferreira Marques** - Contador.

b) O contador que assinou os demonstrativos contábeis apresentou a regularidade de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade – CRC/TO n° 002614/O-0, conforme certidão, às fls. 23.

### 2.2 Das Demonstrações Contábeis de Natureza Orçamentária, Financeira e Patrimonial.

As informações a seguir foram obtidas a partir dos Demonstrativos Contábeis às fls. 58 a 117, relativos ao exercício de 2018, tendo sua confiabilidade verificada junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins (SiafeTO).





## 2.2.1 Balanço Orçamentário

a) O Balanço Orçamentário é a demonstração contábil que tem a finalidade de evidenciar as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas.

b) O Orçamento para o exercício de 2018, aprovado pela Lei estadual nº 3.344, de 28 de dezembro de 2017, que estimou a receita e fixou as despesas do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2018, determinou como crédito inicial para a Casa Civil o valor de R\$ 3.630.653,00 (três milhões, seiscentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta e três reais), conforme Anexo 11, às fls. 61 e 62.

### 2.2.1.1 Receita Realizada

Houve realização da receita no valor de R\$ 803,37 (oitocentos e três reais, trinta e sete centavos), referente a outras restituições, tendo em vista que o órgão não é um agente arrecadador.

CATEGORIA ECONÔMICA	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
Receitas Correntes	0,00	803,37	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>803,37</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Siafe-TO Anexo 10 sem Fonte Por UG

FONTE DE RECURSOS	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
100 – Recurso Ordinários	0,00	803,37	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>803,37</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Siafe-TO - ANEXO 10 por UG (Fonte)

### 2.2.1.2 Despesa Executada

A execução da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um bom nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de 99,99%, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	3.580.648,00	3.580.641,63	99,99
Despesas de Capital	500,00	500,00	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.581.148,00</b>	<b>3.581.141,63</b>	<b>99,99</b>

FONTE: Siafe-TO - Anexo 2

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
100 – Recursos Ordinários	3.581.148,00	3.581.141,63	99,99
<b>TOTAL</b>	<b>3.581.148,00</b>	<b>3.581.141,63</b>	<b>99,99</b>

FONTE: Siafe-TO -Anexo 11 por Fonte





### 2.2.1.3 Das Alterações do Orçamento Inicial

a) O orçamento inicial da Casa Civil foi de R\$ 3.630.653,00 (três milhões, seiscentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta e três reais) e suas alterações no valor de R\$ 49.505,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e cinco reais), perfazendo um montante autorizado de R\$ 3.581.148,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e um mil, cento e quarenta e oito reais), conforme demonstrado no Anexo 11 – Por Fonte, às fls. 62.

b) Houve durante o exercício de 2018, suplementação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), representando assim 0,01% do Orçamento inicial fixado para a Órgão, estando de acordo com o previsto no art. 6º da Lei Estadual nº 3.344/2017, a qual autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite correspondente a 12,5% em cada unidade orçamentária inicialmente fixada, conforme disposto na tabela a seguir:

Unidade Orçamentária		Orçamento Inicial (A)	Percentual disponível para movimentação 12,5% (B)	Valor Suplementado (C)	Limite atingido (C/A)%	Saldo a Suplementar (B-C)
090200	Casa Civil	3.630.653,00	453.831,63	500,00	0,01	453.331,63

FONTE: Relatório de Acompanhamento do limite de 12,5% para abertura de créditos suplementares – SEFAZ/SEPLAN

### 2.2.1.4 Do Déficit Orçamentário

a) O Balanço Orçamentário, às fls. 64 a 67, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, apresenta déficit no valor de R\$ 3.580.338,26 (três milhões, quinhentos e oitenta mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos). Considerando o saldo das Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária (cotas), o resultado efetivo gerou um déficit de R\$ 465.800,51 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos reais e cinquenta e um centavos), representando 13,01% da execução da despesa, conforme quadro a seguir:

Receitas Realizadas	803,37
Despesas Executadas	3.581.141,63
Déficit	-3.580.338,26
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	3.114.537,75
Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0,00
Saldo das Transferências	3.114.537,75
Déficit	-3.580.338,26
Déficit Efetivo	-465.800,51

FONTE: Balanço Orçamentário

b) Consta nota explicativa, às fls.119 a 125, acerca do déficit apresentado no Balanço Orçamentário.





## 2.2.2 Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro é uma demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos de caixa provenientes do exercício anterior e os que são transferidos para o início do exercício seguinte.

### 2.2.2.1 Ingressos e Dispêndios

A receita orçamentária no período, no valor de R\$ 803,37 (oitocentos e três reais, trinta e sete centavos), somada às transferências financeiras recebidas no valor de R\$ 3.130.092,55 (três milhões, cento e trinta mil, noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), os recebimentos extra orçamentários no valor de R\$ 501.191,21 (quinhentos e um mil, cento e noventa e um reais e vinte e um centavos) e o saldo do exercício anterior, no valor de R\$ 34.406,06 (trinta e quatro mil, quatrocentos e seis reais e seis centavos), foi suficiente para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de R\$ 3.581.141,63 (três milhões, quinhentos e oitenta e um mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e três centavos), os pagamentos extra orçamentários no valor de R\$ 42.184,70 (quarenta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta centavos), restando saldo de R\$ 43.166,86 (quarenta e três mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos) para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. 69 a 72.

### 2.2.3 Balanço Patrimonial

a) O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação.

b) O Balanço Patrimonial, às fls. 74 e 75, demonstra uma situação negativa dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

I) O Passivo Circulante é maior que o Ativo Circulante em **54,31%**, demonstrando insuficiência de recursos para pagamento das dívidas de curto prazo.

II) O Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial, anexado às fls. 78, demonstra um déficit financeiro de R\$ 1.029.980,11 (um milhão, vinte e nove mil, novecentos e oitenta reais e onze centavos), obtido a partir da comparação do Ativo Financeiro no valor de R\$ 44.568,39 (quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos) com o Passivo Financeiro no valor de R\$ 1.074.548,50 (um milhão, setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme fls. 76, tendo sido justificado em item próprio na Nota Explicativa às fls. 119 a 125.

III) Verifica-se que a Unidade Gestora apresenta um valor de R\$ 1.904.036,42 (um milhão, novecentos e quatro mil, trinta e seis reais e quarenta e dois





centavos), no Passivo Permanente, com atributo “P”. Este montante representa as despesas contabilizadas sem suporte orçamentário, tendo sido registrado pelo Tesouro um direito no valor de R\$ 1.839.436,71 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos), referente a Outros Créditos a Receber – Cota Financeira a Receber, conforme Balancete gerado pelo SiafeTO, às fls. 91 a 117.

IV) Os bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros, estão registrados no imobilizado, às fls. 74, no valor total de R\$ 588.034,66 (quinhentos e oitenta e oito mil, trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), já deduzida a depreciação, não havendo divergências com o SISPAT, às fls. 132.

V) A conta contábil “Estoques”, às fls. 74, apresenta saldo no valor de R\$ 45.870,17 (quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais e dezessete centavos), que confere com a posição física e financeira do material em estoque, às fls. 139 a 142.

VI) A conta “Caixa e Equivalentes de Caixa”, às fls. 86, registra saldo final no valor total de R\$ 43.166,86 (quarenta e três mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta seis centavos), referente a limite de saque com vinculação de pagamento disponibilizado pelo Tesouro, que confere com o Balanço Financeiro, às fls. 74.

VII) As contas do Passivo Circulante, às fls. 75, totalizam um saldo de R\$ 2.978.084,92 (dois milhões, novecentos e setenta e oito mil, oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos), correspondentes a Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo, Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo e Demais Obrigações a Curto Prazo.

VIII) Não há registro de saldo na conta “Passivo Não Circulante”, conforme evidenciado no demonstrativo, às fls. 75 e 82.

## **2.2.4 Demonstração das Variações Patrimoniais**

O resultado patrimonial do período evidencia Variação Patrimonial Aumentativa de R\$ 4.969.529,30 (quatro milhões, novecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte nove reais e trinta centavos), e Variação Patrimonial Diminutiva de R\$ 4.553.851,33 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos), demonstrando resultado patrimonial positivo do período, no montante de R\$ 415.677,97 (quatrocentos e quinze mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos), conforme demonstrado, às fls. 79 e 80.

## **2.2.5 Demonstração de Fluxo de Caixa**

A Demonstração dos Fluxos de Caixa por suas origens e as aplicações apresentou geração líquida de caixa equivalente de caixa no valor de R\$ 8.760,80 (oito mil, setecentos e sessenta reais e oitenta centavos), proveniente do fluxo de caixa líquida das atividades operacionais no valor de R\$ 12.947,05 (doze mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinco centavos) e das atividades de investimento no valor negativo de R\$ 4.186,25





(quatro mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), que somado ao caixa equivalente de caixa inicial de R\$ 34.406,06 (trinta e quatro mil, quatrocentos e seis reais e seis centavos) atingiu um saldo de caixa equivalente de caixa final no valor de R\$ 43.166,86 (quarenta e três mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos), às fls. 86.

### **2.2.6 Restos a Pagar**

a) Houve inscrição de despesas em restos a pagar no exercício no valor de R\$ 498.541,96 (quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos), deste montante, R\$ 497.921,04 (quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e vinte e um reais e quatro centavos), refere-se a restos a pagar processados e R\$ 620,92 (seiscentos e vinte reais e noventa e dois centavos), restos a pagar não processados, conforme demonstrado no Balanço Financeiro, às fls. 69, não havendo saldo suficiente em caixa para atendê-las, constando justificativa em item próprio na Nota Explicativa às fls, 119 a 125.

b) Não houve registro de inscrição em restos a pagar não processados de exercícios anteriores, conforme demonstrado às fls. 67.

c) Do montante inscritos em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, demonstrado, às fls. 68, foi pago R\$ 39.535,45 (trinta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), não havendo cancelamento, restando um saldo de R\$ 576.006,54 (quinhentos e setenta e seis mil, seis reais e cinquenta e quatro centavos), informado na nota explicativa, às fls. 119 e 125.

## **3. CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

a) O Relatório de Gestão, às fls. 25 a 49B, consoante disposições do artigo 9º, inciso III da Instrução Normativa TCE-TO n.º 006/2003, demonstra que as atribuições da Casa Civil, foram desenvolvidas com vistas a contribuir para o alcance das ações do Programa 1100 – Manutenção e Gestão do Poder Executivo, estabelecidos na Lei Estadual n.º 3.343/2017 bem como nas ações orçamentárias contidas na Lei Estadual n.º 3.344/2017.

### **3.1 Ações de Gestão**

A execução das ações de gestão associadas ao Programa 1100- Manutenção e Gestão do Poder Executivo, detalhadas no quadro abaixo, envolvendo 02 (duas) ações orçamentárias de Gestão Financeira, representaram um orçamento autorizado no valor de R\$ 3.581.148,00 (três milhões, quinhentos e oitenta um mil, cento quarenta e oito reais), demonstrando que o montante de recursos autorizados alcançou um percentual de 99,99% de execução, conforme análises e justificativas carreadas nos demonstrativos, às fls. 49A e 49B.





**Ações de Gestão Financeira por Programa**

Ação		Meta Financeira						
Código	Descrição	Orç. Inicial	Alteração	Autorizado	Empenhado	Liquidado	% E/A	% L/A
Programa - 1100 - Manutenção e Gestão do Poder Executivo								
2199	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	293.440,00	-160.252,00	133.188,00	133.186,01	132.578,01	99,99 %	99,54%
2238	Manutenção de Recursos Humanos	3.337.213,00	110.747,00	3.447.960,00	3.447.955,62	3.447.942,70	99,99%	99,99%
<b>Total Geral</b>		<b>3.630.653,00</b>	<b>-49.505,00</b>	<b>3.581.148,00</b>	<b>3.581.141,63</b>	<b>3.580.520,71</b>	<b>99,99%</b>	<b>99,98%</b>

FONTE: Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentária e do PPA

#### 4. TRANSFERÊNCIAS E RECEBIMENTOS DE RECURSOS POR FONTE MEDIANTE CONVÊNIOS, ACORDOS, AJUSTES, TERMOS DE PARCERIA OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES.

No que concerne à Casa Civil não houve recebimento de recursos de convênios da União, conforme demonstrado no Anexo 10, às fls. 59, assim como não houve recursos concedidos aos municípios e entidades sem fins lucrativos, conforme demonstrado no Anexo 2, às fls. 58.

#### 5. REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, DOS ATOS RELATIVOS A DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO DOS CONTRATOS

No exercício de 2018 não houve análise referente aos processos de despesas de caráter obrigatório, conforme determina a Instrução Normativa nº 01/2017.

#### 6. FISCALIZAÇÕES E INSPEÇÕES REALIZADAS

Durante o exercício de 2018 não foi realizada nenhuma auditoria, inspeções ou fiscalização na Casa Civil, ressaltamos, porém que no exercício em análise foram realizadas 15 (quinze) auditorias, inspeções ou fiscalizações, nos Órgãos e Entidades do Poder Executivo abaixo relacionados:

TIPO	ÓRGÃO	OBJETO	ENCAMINHAMENTO
Inspeção	Secretaria de Estado da Saúde	Inspeção com o objetivo de verificar a regular aplicação dos recursos de Adiantamento/Suprimentos de Fundos, bem como análise de prestações de contas.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 109/2019-GABSEC (SGD nº 2019/09049/000410). Protocolo de recebimento no TCE nº 01934/2019.
Inspeção	Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça	Inspeção com o objetivo de verificar a regular aplicação dos recursos de Adiantamento/Suprimentos de Fundos, bem como análise de prestações de contas.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 120/2019 GABSEC (SGD nº 2019/09049/000472). Protocolo de recebimento no TCE nº 01714/2019.





Inspeção	Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça	Inspeção com o objetivo de verificar a situação dos contratos vigentes, seus aditivos, sua execução, suas vigências, rescisões, bem como a designação de seus respectivos fiscais, paralizações, saldos e causas que porventura motivam prejuízo ao erário.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 706/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/003975). Protocolo de recebimento no TCE nº 07988/2018.
Inspeção	Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes.	Inspeção com o objetivo de verificar a regular aplicação dos recursos de Adiantamento/Suprimentos de Fundos, bem como análise de prestações de contas.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 870/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/005143). Protocolo TCE nº 10001/2018.
Inspeção	Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura	Inspeção com o objetivo de verificar a regular aplicação dos recursos de Adiantamento/Suprimentos de Fundos, bem como análise de prestações de contas.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 67/2019 GABSEC (SGD: 2019/09049/000274), Protocolo de recebimento no TCE nº 00712/2019.
Fiscalização	Secretaria de Estado da Saúde	Realizar trabalho de auxílio e apoio técnico presencial e análise de processos administrativos inerentes às despesas em curso naquela Pasta.	Foi encaminhado à SESAU relatório indicando sugestão de melhorias
Inspeção	Secretaria de Estado da Saúde	Averiguar Eventual Sobrepreço nos Serviços Prestados pela empresa INTENSICARE.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 721/2018 (SGD nº 2018/09049/004027) e ao Ministério Público Estadual por meio do Ofício nº 701/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/003947). Protocolo de recebimento no TCE – nº 08076/2018.
Fiscalização	Secretaria de Estado da Saúde	Realização de um levantamento dos pagamentos realizados pela SES-TO à pessoa Jurídica Litucera Limpeza e Engenharia Ltda.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 277/2018 GABSEC e ao MPE por meio de Ofício nº 276/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/001512). Protocolo de recebimento no TCE – nº 04128/2018.
Inspeção	Secretaria de Estado da Saúde	Averiguar eventuais fatos ocorridos no almoxarifado do Hospital Dona Regina.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 110/2019 GABSEC e ao Ministério Público Estadual por meio do Ofício nº 1029/2018 GABSEC. Protocolo de recebimento no TCE – nº 01715/2019.
Fiscalização	Secretaria de Estado da Saúde	Avaliar a possível incompatibilidade de horários do fisioterapeuta Raphael Campos dos Santos, através de Relatório – SGD Nº 2018/09049/5357.	Encaminhado ao Ministério Público Estadual por meio do Ofício nº 963/2018 GABSEC (SGD nº: 2018/09049/005753).
Inspeção	Junta Comercial do Estado do Tocantins	Verificar a boa e regular aplicação dos recursos em contratação direta por inexigibilidade de licitação, abastecimento de veículos, diárias, adiantamentos, bem como, suas prestações de contas e despesas com postagens (correios).	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 107/2019 GABSEC (SGD nº 2019/09049/000400). Protocolo de recebimento no TCE - nº 01609/2019.
Auditoria	Agência de Fomento do Estado do Tocantins	Realizar Auditoria Governamental Extraordinária no âmbito da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, com o objetivo de verificar os fatos relatados na denúncia nº 2018NK9J3C, recebida em 20/07/2018 pela Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício 943/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/005587) e ao MPE por meio do Ofício nº 942/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/005586). Protocolo de recebimento no TCE – nº 10626/2018.





Fiscalização	Secretaria Geral de Governo	Realizar trabalho de auxílio e apoio técnico presencial e análise de processos administrativos de despesas.	Foi encaminhado à SEGOV relatório indicando sugestão de melhorias
Inspeção	Agência Tocantinense de Saneamento - ATS	Inspeção com o objetivo de verificar a regularidade na contratação de empresa especializada na prestação de Call Center de atendimento presencial e via web, serviços de faturamento, arrecadação e cobrança.	Encaminhado ao TCE por meio de Ofício 542/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/003275) e ao Ministério Público Estadual por meio do Ofício nº 543/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/003276). Protocolo de recebimento no TCE - nº 06832/2018.
Fiscalização	Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes.	Realizar trabalho de auxílio e apoio técnico presencial e análise de processos administrativos inerentes à folha de pagamento junto aos Recursos Humanos daquela Pasta. (SGD Nº 2018/09049/5775).	Aguarda manifestação do órgão auditado – SEDUC.

## 7. CUMPRIMENTO, PELO ÓRGÃO, DAS DETERMINAÇÕES EXPEDIDAS POR ESTE TRIBUNAL NO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA.

Ressalta-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins não realizou Auditoria de Regularidade na Casa Civil, no exercício em análise, conforme informado às fls. 152.

## 8. POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

Com referência à força de trabalho foi informado, como demonstrado às fls. 146 a 149, um quantitativo de 43 (quarenta e três) servidores ativos, sendo 03 (três) servidores efetivos, 27 (vinte e sete) comissionados, 07 (sete) efetivos comissionados, 03 (três) efetivos com função comissionada, 02 (dois) requisitados comissionados e 01 (um) requisitado com função comissionada, sendo que não houve admissão de servidores no exercício de 2018 por meio de concurso ou contrato temporário.

## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **Télio Leão Ayres, Rolf Costa Vidal** e outros relacionados neste processo, às **fls. 08 e 09, COM RESSALVAS** aos **itens 2.2.1.4, 2.2.3 alíneas “b - I, II e III” e 2.2.6 alíneas “a” e “c”**, deste relatório.

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO**, em Palmas, aos 07 dias do mês de março de 2019.



**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO  
Controladoria-Geral do  
Estado



Prédio 01, Praça dos Girassóis,  
Centro, Palmas – Tocantins.  
CEP: 77001-002  
[www.cge.to.gov.br](http://www.cge.to.gov.br)

Assinado eletronicamente  
**Maria Creusa Barros de Melo Prehl**  
Analista/PPA

Assinado eletronicamente  
**Valterly Silva Passos**  
Analista/Contador

Assinado eletronicamente  
**Patrícia Wiensko**  
Analista/ Supervisora

Assinado eletronicamente  
**Munique Daniela Maia de Oliveira**  
Analista/ Supervisora

Assinado eletronicamente  
**Augusto de Souza Pinheiro Júnior**  
Diretor de Auditoria e Fiscalização

Assinado eletronicamente  
**Kilvania Rodrigues de Melo Miranda**  
Diretora de Controle da Gestão  
Governamental e Prevenção à Corrupção

I – De acordo;  
II – Encaminhe-se o presente Relatório ao Secretário-Chefe, para fins de  
análise e emissão de parecer de auditoria.  
Em 07/03/2019.

Assinado eletronicamente  
**Benedito Martiniano da Costa Neto**  
Superintendente

